



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 192/84

SŪMULA: Autoriza a participação da Prefeitura Municipal de Capanema, na reconstrução do Centro de Tradições Gauchas Sentinelas da Fronteira.

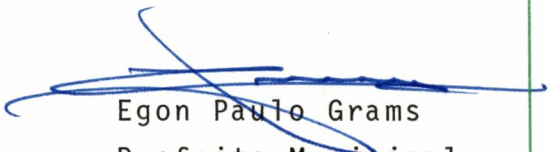
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Capanema, auxiliar com mão de obra de 3 funcionários até 60 dias e com materiais de construção até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para reconstrução do Centro de Tradições Gauchas Sentinelas da Fronteira, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 03/69 de 15/04/69.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 22 dias do mes de Março de 1.984.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal